

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.108, DE 25 DE MARÇO DE 2009

(\*) Vide alterações inclusões no final do texto.

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecidas pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, alterada pela Resolução Autorizativa nº 1.543, de 2 de setembro de 2008, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução nº 112, de 18 de maio de 1999, e o que consta do Processo nº 48100.000348/1996-57, resolve: I - Autorizar a Nardini Agroindustrial Ltda. a ampliar a capacidade instalada da Usina Termelétrica Nardini, passando de 21.400 kW, constituída por quatro unidades turbogeradoras a vapor, sendo duas de 1.200 kW, uma de 4.000 kW e uma de 15.000 kW, para 29.000 kW, constituída por três unidades turbogeradoras a vapor, sendo uma de 4.000 kW, uma de 10.000 kW e uma de 15.000 kW, localizada no Município de Vista Alegre do Alto, Estado do São Paulo. II - A autorizada deverá observar o disposto na Resolução nº [433](#), de 26 de agosto de 2003.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2009, seção 1, p. 47, v. 146, n. 58.

(\*) Alterada a capacidade instalada da UTE, pela REA ANEEL [2.587](#) de 26.10.2010, D.O. de 04.11.2010, seção 1, p. 93, v. 147, n. 211.